



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5, 26 DE MARÇO DE 2021.

Autoriza o município de Imbuia a firmar convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Instituto Geral de Perícias visando a descentralização da atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação.

Art. 1º Fica o Município de Imbuia autorizado a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Estado de Santa Catarina, através do Instituto Geral de Perícias visando a descentralização da atividade de inserção de dados de identificação civil, preliminar à emissão da cédula individual de identificação.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta da dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de março de 2021.


DENY SCHEIDT
Prefeito Municipal

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84